



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/97

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-741/96, por unanimidade de votos, resolveu: **INDEFERIR** o requerimento formulado pelo Exmo. Dr. ALDEMIRO REZENDE DANTAS JÚNIOR, autorizando ao Serviço de Pessoal a proceder o desconto da parcela paga indevidamente, conforme previsto na norma legal.

Sala de Sessões, 16 de janeiro de 1997.


SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO

Presidente do TRT da 11ª Região